

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



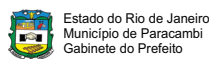
Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Edição 1740

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= DECRETO Nº 6.141, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 =

“QUALIFICA A SOCIEDADE INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.979/2025,

CONSIDERANDO que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social solicitou a qualificação como Organização Social junto ao Município de Paracambi;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Qualificação, às fls.336/339 do Processo Administrativo nº 4419/2025, recomendando a qualificação da entidade;

CONSIDERANDO a recomendação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, às fls.190 do mesmo processo, favorável à qualificação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 5.979/2025, que regulamentam a qualificação de entidades privadas como Organizações Sociais no âmbito municipal;

= D E C R E T A =

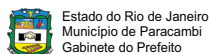
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Paracambi o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conferindo aptidão para celebrar contrato de gestão com o Poder Público, sem implicar direito subjetivo à contratação.

Art. 2º A qualificação prevista neste Decreto não confere à Organização Social atribuições fora da área de saúde, permanecendo restrita ao âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= DECRETO Nº 6.142, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 =

“INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE PRIVADA CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS – CEMPES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 6º do Decreto nº 5.979, de 24 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Qualificação e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que opinaram pelo indeferimento do pedido de qualificação da entidade Centro de Medicina e Projetos Especiais – CEMPES, em razão do não atendimento às solicitações de envio da documentação

complementar exigida para a instrução processual;

CONSIDERANDO a certidão constante dos autos e a notificação prévia publicada em 30 de julho de 2025, por meio da qual foi concedida oportunidade à interessada para sanar as irregularidades, sem que houvesse manifestação tempestiva;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4630/2025, instaurado para análise do pedido de qualificação,

= D E C R E T A =

Art. 1º Indeferir o pedido de qualificação da entidade privada Centro de Medicina e Projetos Especiais – CEMPES como Organização Social no âmbito do Município de Paracambi, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.979/2025.

Art. 2º Publique-se o presente Ato no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= DECRETO Nº 6.143, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 =

“INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE PRIVADA INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 7º do Decreto nº 5.979, de 24 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Qualificação e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que opinaram pelo indeferimento do pedido de qualificação da entidade Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, em razão do não atendimento às solicitações de envio da documentação complementar exigida para a instrução processual;

CONSIDERANDO a certidão constante dos autos e a notificação prévia publicada, por meio da qual foi concedida oportunidade à interessada para sanar as irregularidades, sem que houvesse manifestação tempestiva;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5179/2025, instaurado para análise do pedido de qualificação,

= D E C R E T A =

Art. 1º Indeferir o pedido de qualificação da entidade privada Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES como Organização Social no âmbito do Município de Paracambi, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.979/2025.

Art. 2º Publique-se o presente Ato no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



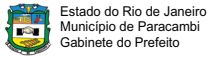
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito**= DECRETO Nº 6.144, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 =**

“QUALIFICA A SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.979/2025,

CONSIDERANDO que a Sociedade de Caridade de Mar de Espanha solicitou a qualificação como Organização Social junto ao Município de Paracambi;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Qualificação, às fls. 1.313/1.317 do Processo Administrativo nº 4405/2025, recomendando a qualificação da entidade;

CONSIDERANDO a recomendação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, às fls. 1.318 do mesmo processo, favorável à qualificação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 5.979/2025, que regulamentam a qualificação de entidades privadas como Organizações Sociais no âmbito municipal;

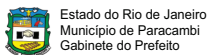
= D E C R E T A =

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Paracambi a Sociedade de Caridade de Mar de Espanha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conferindo aptidão para celebrar contrato de gestão com o Poder Público, sem implicar direito subjetivo à contratação.

Art. 2º A qualificação prevista neste Decreto não confere à Organização Social atribuições fora da área de saúde, permanecendo restrita ao âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito**= DECRETO Nº 6.147, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 =**

“QUALIFICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.979/2025.

CONSIDERANDO que o Instituto De Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS solicitou a qualificação como Organização Social junto ao Município de Paracambi;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Qualificação, às fls. 1.313/1.317 do Processo Administrativo nº 4405/2025, recomendando a qualificação da entidade;

CONSIDERANDO a recomendação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, às fls. 1.318 do mesmo processo, favorável à qualificação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 5.979/2025, que regulamentam a qualificação de entidades privadas como Organizações Sociais no âmbito municipal;

= D E C R E T A =

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Paracambi o Instituto De Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde –

IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conferindo aptidão para celebrar contrato de gestão com o Poder Público, sem implicar direito subjetivo à contratação.

Art. 2º A qualificação prevista neste Decreto não confere à Organização Social atribuições fora da área de saúde, permanecendo restrita ao âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito**SECRETARIAS**Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**=PORTARIA Nº 003, DE 10 DE OUTUBRO de 2025 =**

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.481, de 01 de fevereiro de 2017,

= R E S O L V E =

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 1088/2025, Contrato nº 092/2025, empresa ganhadora do certame, Topyy Comercial Ltda, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Presidente - Mariana Maia Ápis - Mat. 36/13401 – Auxiliar Administrativo
Membro - Francine Braga Luciano da Silva Braz - Mat.:14509 – Diretora de Capacitação e Qualificação Profissional
Membro - Ivy de Moraes Araújo Mat.: 15557 – Superintendente de Apoio ao Trabalhador

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de outubro de 2025

LUCAS DE OLIVEIRA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula nº 15.555

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI

PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2025
Nº PROC. ADM. 185/2025**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão da sessão pública do pregão 05/2025, destinado à locação de caminhões e veículo de transporte de equipe, que seria realizada no dia 14 de outubro de 2025, às 10h, em razão da necessidade de readequação técnica de elementos constantes no edital, especialmente no que se refere às especificações dos veículos e aos parâmetros de avaliação das propostas.

A presente medida visa garantir a estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Lei nº 13.303/2016 e legislação subsidiária aplicável, evitando prejuízos à competitividade e assegurando a correção do instrumento convocatório.

Tão logo concluídos os ajustes técnicos e jurídicos necessários, será publicada nova data para realização da sessão pública e reaberto o prazo para apresentação das propostas, se for o caso.

Paracambi, 13 de outubro de 2025.

Victor Dias Maia Soares
Diretor Presidente